

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, São Paulo – SP, doravante simplesmente **CLARO**, mantém um programa, denominado **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**, com o objetivo de recompensar os seus clientes dos serviços elegíveis que atendam às condições de relacionamento adiante especificadas, mediante o acesso a parcerias com terceiros prestadores de serviços e produtos para o recebimento de benefícios diversos na compra de produtos e serviços destes terceiros.

1.2 O **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** não está vinculado a qualquer outro programa ou promoção que já exista ou que venha a ser lançado pela **CLARO**, ficando a critério exclusivo da **CLARO** definir se os benefícios de outros programas ou promoções serão ou não cumulativos com os benefícios do **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**.

1.3 Este Regulamento é válido a partir da data indicada abaixo do título do documento acima.

2. DA ELEGIBILIDADE AO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO

2.1 Serão considerados elegíveis ao Programa **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**, os clientes **CLARO MÓVEL** ativos no Plano **CLARO PRÉ-PAGO TODA HORA**. Promocionalmente, os clientes ativos nos planos **CLARO CONTROLE FLEX** e **CLARO CONTROLE FÁCIL** poderão usufruir dos benefícios do Programa **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**.

2.2 Não são elegíveis aos benefícios deste Programa os clientes Claro Móvel de outros Planos não mencionados acima ou Clientes ativos em serviços fixos e/ou residenciais, bem como de Planos Corporativos, vinculados a CNPJ.

2.3 Caso o cliente cancele ou migre seu contrato para um Plano não elegível, perderá automaticamente, o acesso aos benefícios decorrentes deste Programa, podendo retomar o acesso se ativada nova linha móvel no plano elegível, desde que ainda esteja vigente o presente programa.

3. DA ADESÃO NO PROGRAMA CLARO CLUBE PRÉ-PAGO

3.1 Os clientes elegíveis não precisam efetuar a adesão ou cadastro, estando automaticamente vinculados ao programa a partir da contratação do Plano Pré-pago Toda Hora, desde que este esteja ativo na linha móvel do **USUÁRIO**.

3.2 A utilização dos benefícios do Programa **CLARO CLUBE PRÉ PAGO** é de livre escolha do **USUÁRIO**, mas ao optar por utilizar os mesmos isso implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento.

3.3 Os **USUÁRIOS DO PORTAL CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** serão identificados por meio do seu número de celular, número de contrato, CPF, ou quaisquer outros meios, em especial através das áreas logadas, mas não necessariamente através desta.

3.4 É responsabilidade do **CLIENTE DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**:

3.4.1 Manter seus dados cadastrais atualizados através dos aplicativos ou sites de gestão das contas ou Atendimento Telefônico **CLARO**;

3.4.2 Informar qualquer alteração dos dados de contato, incluindo mas não se limitando ao número de seu celular, e-mail, ou qualquer outro, em razão de troca ou por qualquer outro motivo;

3.4.3 Manter sua linha móvel ativa e com créditos válidos no Plano elegível para fruição dos benefícios do Programa.

3.5 O não cumprimento do disposto no item 3.4 acima e seus subitens implica:

3.5.2 O não recebimento de nenhuma comunicação sobre o **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**.

3.5.2 A impossibilidade de realizar resgates de benefícios no Portal **CLARO CLUBE PRÉ PAGO**.

3.5.3 A inativação do seu cadastro no programa **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** e perda do direito de utilização dos benefícios, tenham sido eles resgatados ou não.

3.6 A utilização, pela **CLARO**, dos dados cadastrais fornecidos pelo **USUÁRIO**, para comunicação relativa ao Programa **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**, bem como, de seus parceiros, estará automaticamente autorizada pelo **USUÁRIO** do programa no momento da realização de qualquer resgate do Programa ou acessar o mesmo, bem como mediante a autorização de recebimento de mensagens quando do cadastramento no Plano Claro Pré-pago. O cancelamento do recebimento das mensagens relacionadas ao Programa poderá ocorrer através do aplicativo ou site de gestão/Minha Claro ou pelo Atendimento **CLARO** (1052).

4. PARCERIAS CLARO CLUBE PRÉ-PAGO

4.1 A **CLARO** poderá, a qualquer momento, agregar ou excluir parceiros comerciais ao **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**, sem prévio aviso, que também oferecerão ou deixarão de oferecer benefícios aos **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**, segundo normas a serem estabelecidas pela **CLARO**. Essas parcerias e os respectivos

benefícios poderão, por mera liberalidade, ser comunicados aos **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** através do site <https://www.claro.com.br/>, pelo envio de SMS, e-mail marketing, por outros meios disponíveis pelo Atendimento **CLARO MÓVEL** (1052) site Minha **CLARO MÓVEL**.

4.2 Os **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** obrigatoriamente reconhecem que os benefícios estabelecidos entre a **CLARO** e os parceiros comerciais do **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**, estão sujeitos à adesão e observância dos respectivos regulamentos e documentação aplicável bem como a disponibilidade do benefício no momento do pedido.

4.3 A **CLARO** poderá suspender o parceiro comercial, a qualquer tempo, por interesse do Programa, ou caso venha detectar má prestação de serviços ou indícios de problemas financeiros sem prévio aviso.

4.4 Não há qualquer cobrança da **CLARO** para acesso as parcerias disponibilizadas no Portal do Programa, devendo tão somente o **USUÁRIO** cumprir as regras de elegibilidade, entretanto, o **USUÁRIO** será o único responsável pelo pagamento dos serviços contratados junto ao Parceiro da **CLARO**, reconhecendo que a **CLARO** não participa em nenhum momento da cadeia de fornecimento destes produtos.

5. VIGÊNCIA DO PROGRAMA CLARO CLUBE PRÉ-PAGO

5.1 O programa **USUÁRIO DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** vigorará por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou cancelado definitivamente a qualquer momento, à critério exclusivo da **CLARO**. Assim, em caso de suspensão ou cancelamento do Programa, não remanesce à **CLARO** nenhuma obrigação e nem direito ou expectativa de direito ao **USUÁRIO** em relação a qualquer benefício futuro que pudesse ser alcançado em decorrência do

cumprimento das condições do presente Programa.

5.2 A **CLARO** se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa **USUÁRIO DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**, mediante comunicação prévia aos **USUÁRIOS** e retirada das parcerias do Site/Aplicativo, garantindo aos **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** tão somente o direito de utilização dos benefícios resgatados, pelo prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da comunicação de encerramento da parceria ou do Programa.

5.3 Após este período acima, eventuais cupons ou benefícios resgatados perdem a validade, não sendo devido qualquer valor ou benefício em razão de eventuais benefícios não utilizados dentro do prazo.

6. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA CLARO CLUBE PRÉ

6.1 A **CLARO** poderá, por mera liberalidade, a qualquer tempo, suspender a disponibilização dos benefícios promocionais no site **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**, sem que isso implique em qualquer descumprimento do Programa já que trata-se de benefício.

6.2 A transferência do contrato do **USUÁRIO DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** para outro CPF acarretará na impossibilidade de utilização dos benefícios pelo cedente, sem qualquer possibilidade posterior de resgate de **BENEFÍCIOS**, passando o novo **USUÁRIO** a ser o cadastrado automaticamente no Programa.

6.3 Os **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** que solicitarem a migração para os Planos não elegíveis ou para planos individuais, serão automaticamente excluídos do Programa e perderão o acesso ao mesmo e aos benefícios, ainda que já tenham sido resgatados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO

7.1 Para participar do programa, o cliente do **CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** deverá estar com sua linha ativa e com créditos pré-pagos ativos e válidos. Em caso de suspensão da linha, qualquer que seja o motivo, incluindo, mas não se limitando a falta de recarga no prazo previsto na regulamentação, o acesso aos benefícios ficaram suspensos, podendo o **USUÁRIO** ser excluído definitivamente do Programa em caso de cancelamento da linha.

7.2 Não serão permitidas:

(i) Cessão onerosa ou não, de benefícios promocionais para outros Clientes ou terceiros, uma vez que o benefício é atrelado ao CPF do **USUÁRIO** elegível;

(ii) Comercialização dos benefícios promocionais pelos **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**.

7.3 Todos os **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** ao aderirem ao Programa declaram ter lido e entendido o presente Regulamento, estando de acordo com todos os seus termos, e se obrigam a respeitá-lo naquilo que lhes for aplicável.

7.4 Os **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** obrigatoriamente reconhecem que os benefícios estabelecidos entre a **CLARO** e os parceiros comerciais do programa, estão sujeitos à adesão e observância dos respectivos regulamentos e documentação aplicável bem como a disponibilidade do benefício no momento do pedido, não sendo aplicável qualquer responsabilidade à **CLARO** no caso de impossibilidade de utilização do **BENEFÍCIO** solicitado junto a parceiros.

7.5 Alguns **BENEFÍCIOS** disponíveis podem ter limitação de uso diária, mensal ou geral vinculada ao **USUÁRIOS** beneficiados.

7.6 A CLARO NÃO SE RESPONSABILIZA EM NENHUMA HIPÓTESE(I) PELO NÃO CUMPRIMENTO DA OFERTA E DO BENEFÍCIO PELO PARCEIRO ESCOLHIDO PELO CLIENTE CONFORME OFERTA DISPONIBILIZADA POR ESTE NO PORTAL; (III) PELA MÁ QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU PRODUTOS ADQUIRIDOS PELO CLIENTE JUNTO AOS SEUS PARCEIROS COMERCIAIS CADASTRADOS NO PROGRAMA; (IV) PELA IMPOSSIBILIDADE OU PROBLEMAS NA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS (CUPONS OU CÓDIGOS PROMOCIONAIS; (V) PELA OFERTA DOS MESMOS BENEFÍCIOS POR OUTRAS EMPRESAS OU DIRETAMENTE PELOS PARCEIROS AO CLIENTE, OU SEJA, NÃO HÁ CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A OBTENÇÃO DOS CÓDIGOS PROMOCIONAIS OU CUPONS DE DESCONTO OFERTADOS POR ESTE PROGRAMA.

7.7 EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ CONVERSÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA CLARO CLUBE PRÉ-PAGO EM DINHEIRO (MOEDA CORRENTE) E NEM PODERÁ O CLIENTE REQUERER OU EXIGIR QUALQUER SUBSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO OFERTADO.

7.8 Os **USUÁRIOS DO PROGRAMA CLARO CLUBE PRÉ-PAGO** poderão, a qualquer tempo, mediante solicitação ao Atendimento **CLARO MÓVEL** cancelar sua participação no Programa, sem que isso implique qualquer ônus, entretanto, tal solicitação cancelará todo o histórico do **USUÁRIOS** que resulte em concessão de **BENEFÍCIOS**.

7.9 O presente Regulamento poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da **CLARO**.

7.10 É permitida a participação de colaboradores da **CLARO** e respectivos familiares desde que estes sejam titulares das

habilitações e responsáveis pelo pagamento dos serviços **CLARO** utilizados. Ficam excluídas linhas fornecidas pela **CLARO** aos seus empregados e/ou colaboradores a título gratuito.

7.11 Os casos omissos serão decididos pela **CLARO** e a **CLARO** não se responsabiliza em nenhuma hipótese por problemas na realização dos resgates ou qualquer outra ocorrência decorrentes de caso fortuito ou de força maior, problemas técnicos de acesso ao Site pela internet, ainda que provida pela **CLARO**, indisponibilidades temporárias do Site ou qualquer outro problema alheio à vontade da **CLARO**. A **CLARO** não é responsável ainda por qualquer problema decorrente de produtos e serviços de terceiros resgatados no Site, sua entrega ou fruição, qualquer que seja o motivo, devendo o **USUÁRIO** entrar em contato direto com o fornecedor para qualquer solução correspondente ao recebimento ou uso do mesmo.

8.12 Compete ao **USUÁRIOS** acessar o Site na Internet (<https://www.claro.com.br/> ou obter as informações pelo Atendimento **CLARO MÓVEL** 1052 e em relação aos parceiros comerciais e benefícios disponíveis na data da utilização.

8.13 O presente Regulamento encontra-se disponível no <https://www.claro.com.br/> e registrado no cartório de título e documentos de São Paulo e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do **USUÁRIOS DO CLARO CLUBE PRÉ-PAGO**, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.